
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEE/CES N. 13, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a validação dos atos pedagógicos e renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** na modalidade EaD, da **Universidade Estadual de Goiás - Centro de Ensino e Aprendizagem em Redes – CEAR**, nos pólos de Aparecida de Goiânia, Formosa e Mineiros/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. **201600020009356** e Voto CEE/CES N. 13, de 10 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela **Universidade Estadual de Goiás - Centro de Ensino e Aprendizagem em Redes - CEAR**, localizada na Rua Brasil Sul, nº 2.800, Jardim Gonçalves e nos pólos de Aparecida de Goiânia, Formosa e Mineiros, no oferecimento do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas**, modalidade de EaD, até a presente data.

Art. 2º - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológica**, modalidade de EaD, nos pólos de Aparecida de Goiânia, Formosa e Mineiros/GO.

Art. 3º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Superior N. 13, de 10 de maio de 2019, da lavra da Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2019.



Gláucia Maria Teodoro Reis – Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Iêda Leal de Souza
Ítalo de Lima Machado
Jorge de Jesus Bernardo
José Teodoro Coelho
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Euzébia de Lima
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza